TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de água mineral e garrafões para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Belo Jardim – PE, durante o período de 12 meses conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	TOTAL
1.	**Barra chata de aço 1 1/4 x 1/4" 6m**. Barra chata de aço 1 1/4 x 1/4 com 6 metros de comprimento utilizada em projetos de estruturas metálicas leves, como portões, grades, corrimãos de escadas, mezaninos, entre outros, podendo ser usada no processo de fabricação de peças e na produção de máquinas, implementos agrícolas, rodoviários, ferroviários e automobilísticos. Este produto é resistente e versátil. A barra chata possui a superfície lisa e sem rebarbas, o que evita ferimentos durante o seu manuseio.	618480	und	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
2.	**Barra chata de aço 7/8" x 3/16" 6m**. Barra chata de aço 7/8 x 3/16 com 6 metros de comprimento utilizada em projetos de estruturas metálicas leves, como portões, grades, corrimãos de escadas, mezaninos, entre outros, podendo ser usada no processo de fabricação de peças e na produção de máquinas, implementos agrícolas, rodoviários, ferroviários e automobilísticos. Este produto é resistente e versátil. A barra chata possui a superfície lisa e sem rebarbas, o que evita ferimentos durante o seu manuseio.	345972	und	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00
3.	**Cabo de aço galvanizado 3/8**. Cabo de aço galvanizado diâmetro 3/8, espessura de 9,50mm, utilizado para elevação, transporte ou reboque, transmitindo força mecânica por tração. Carga de ruptura superior a 50KN. Quantidade de fios por torção:	449756	m	100	R$ 23,18	R$ 2.318,00

	6. Quantidade de torções por cabo: 19.					
4.	**Cabo de aço galvanizado 3/4**. Cabo de aço galvanizado diâmetro 3/4, espessura de 19mm, utilizado para elevação, transporte ou reboque, transmitindo força mecânica por tração. Carga de ruptura superior a 200KN. Quantidade de fios por torção: 6. Quantidade de torções por cabo: 19.	366126	m	100	R$ 56,00	R$ 5.600,00
5.	**Cantoneira de aço 1" x 1/8" 6m**. Cantoneira de aço de 1" x 1/8" (25,4mmx3,18mm) com 6 metros de comprimento, possui seção transversal em ângulo reto, com abas iguais. Utilizada para a fabricação de torres de energia elétrica e telecomunicações; estruturas metálicas; máquinas e implementos agrícolas; serralheria; indústria mecânica em geral.	449419	und	100	R$ 68,30	R$ 6.830,00
6.	**Cantoneira de aço 1 1/2" x 1/4" 6m.** Cantoneira de aço de abas iguais 1 1/2" x 1/4" com 6 metros de comprimento, possui seção transversal em ângulo reto, com abas iguais. Utilizada para a fabricação de torres de energia elétrica e telecomunicações; estruturas metálicas; máquinas e implementos agrícolas; serralheria; indústria mecânica em geral.	265293	und	100	R$ 166,75	R$ 16.675,00
7.	**Cantoneira de aço 2" x 1/4" 6m.** Cantoneira de aço de abas iguais 2" x 1/4" com 6 metros de comprimento, possui seção transversal em ângulo reto, com abas iguais. Utilizada para a fabricação de torres de energia elétrica e telecomunicações; estruturas metálicas; máquinas e implementos agrícolas; serralheria; indústria mecânica em geral.	296042	und	100	R$ 242,95	R$ 24.295,00
8.	**Corrente de elo soldado 3/16" (4,7mm) em aço galvanizado:** Correntes de elos soldados, aço galvanizado, 3/16" (4,7mm) para uso	366230	m	200	R$ 28,75	R$ 5.750,00

	geral, arraste e amarração.					
9.	**Corrente de elo soldado 1/4" (6,3mm) em aço galvanizado:** Correntes de elos soldados, aço galvanizado, 1/4" (6,3mm) para uso geral, arraste e amarração.	480682	m	200	R$ 32,74	R$ 6.548,00
10.	**Disco de corte de 115mm para metais.** Disco de corte de 115mm (4½'') desenvolvido para cortar materiais metálicos em aço carbono e aço inox, como tubos, chapas, perfis e barras. Diâmetro do furo do disco de corte: 22,23 mm. Reforçado com duas telas, aumentando sua durabilidade e também a segurança para o usuário. Rotação máxima do disco (rpm): 13.300 rpm ou 80 m/s. Composição: mineral, fibra de vidro e liga orgânica. Tipo 41. ABNT NBR 15230. Dimensões: 115mm x 1,0mm x 22,23mm (4 ½'' x 3/64'' x 7/8'').	485168	und	100	R$ 8,78	R$ 878,00
11.	**Disco de corte de 178mm para metais.** Disco de corte de 178mm (7'') desenvolvido para cortar materiais metálicos em aço carbono e aço inox, como tubos, chapas, perfis e barras. Diâmetro do furo do disco de corte: 22,23 mm. Reforçado com duas telas, aumentando sua durabilidade e também a segurança para o usuário. Rotação máxima do disco (rpm): 8.500 rpm ou 80 m/s. Composição: mineral, fibra de vidro e liga orgânica. Tipo 41. ABNT NBR 15230. Dimensões: 178mm x 1,6mm x 22,23mm (7'' x 1/16'' x 7/8'').	604370	und	1.000	R$ 15,89	R$ 15.890,00
12.	**Disco de corte de 300mm para metais.** Disco de corte de 300mm (12'') desenvolvido para cortar materiais metálicos em aço carbono e aço inox, como tubos, chapas, perfis e barras. Diâmetro do furo do disco de corte: 25,4 mm. Reforçado com duas telas, aumentando sua durabilidade e também a segurança para o usuário. Rotação máxima do disco (rpm): 5.100 rpm ou 80 m/s. Composição: mineral, fibra de vidro e liga orgânica.	603085	und	100	R$ 52,14	R$ 5.214,00

	Tipo 41. ABNT NBR 15230. Dimensões: 300mm x 3,2mm x 25,4mm (12'' x 1/8'' x 1'').					
13.	**Esmerilhadeira angular 4½'', 850W, 220V**. Esmerilhadeira angular 4 ½'', 850W, 220V Projetada para reduzir o esforço na realização de cortes, desbastes e acabamentos em superfícies metálicas e em diversos materiais. Empunhadura auxiliar, garantindo firmeza e segurança durante a utilização da ferramenta. Recomendada para uso em serralherias, fundições, funilarias, metalúrgicas, departamentos de manutenção e construção civil. - Especificações Técnicas: Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Potência: 850W; Rotação: 12000 rpm; Diâmetro de Disco: 4.1/2" (115mm)	601425	und	2	R$ 291,25	R$ 582,50
14.	**Esmerilhadeira angular 7'', 2200W, 220V**. Esmerilhadeira angular 7'', 2200W, 220V. Especificações: Potência: 2.200W. Rotação por min.: 8.500RPM. Diâmetro do Disco: 180mm. Acessórios inclusos: Chave de pino. Punho lateral. Recomendada para uso em serralherias, fundições, funilarias, metalúrgicas, departamentos de manutenção e construção civil.	449077	und	2	R$ 715,54	R$ 1.431,08
15.	**Furadeira de bancada 350W, 5/8 polegadas, com morsa 220V**. Furadeira de bancada 350W, 5/8 polegadas, com morsa 220V. Com profundidade de furação vertical por escala ajustável e com mesa inclinável até 45°. Sensor eletromagnético e botão de emergência. Ajuda nos trabalhos dando uma excelente eficiência e grande durabilidade. Com 5 velocidades e transmissão por correia fácil de ajustar.	607100	und	1	R$ 865,92	R$ 865,92
16.	**Furadeira de impacto 1/2, 650W, 220V**. Furadeira de impacto 1/2, 650W, 220V. Botão trava para	483080	und	2	R$ 360,00	R$ 720,00

	trabalhos contínuos. Ajuste do punho auxiliar e duas opções de função, com e sem impacto. O motor de 650 W com alto torque dá mais rapidez nas perfurações. Possibilidade de alternar o sentido de giro (reversível), concede perfurações e parafusamentos mais fáceis. Componentes de alta qualidade e durabilidade. Carcaça resistente, rolamentos de esferas e mandril.					
17.	**Gonzo (dobradiça) 1/2'' de ferro**. Gonzo de 1/2'', sem abas, para dobradiças. Material: ferro. Serve como conexão entre duas peças sólidas. Permite um ângulo de rotação de 360° entre as peças. Utilizado em portas, portões, janelas, etc.	317056	und	50	R$ 3,33	R$ 166,50
18.	**Gonzo (dobradiça) 5/8'' de ferro**. Gonzo de 5/8'', sem abas, para dobradiças. Material: ferro. Serve como conexão entre duas peças sólidas. Permite um ângulo de rotação de 360° entre as peças. Utilizado em portas, portões, janelas, etc.	318040	und	50	R$ 5,33	R$ 266,50
19.	**Gonzo (dobradiça) 3/4'' de ferro**. Gonzo de 3/4'', sem abas, para dobradiças. Material: ferro. Serve como conexão entre duas peças sólidas. Permite um ângulo de rotação de 360° entre as peças. Utilizado em portas, portões, janelas, etc.	615093	und	50	R$ 10,47	R$ 523,50
20.	**Malha metálica 10cmx10cm (malha pop)**. Malha metálica 10cmx10cm (malha pop). Material: aço CA-60. Bitola 4,2mm. Tamanho: 3m x 2m. Aplicação: estruturas de concreto armado em pisos e lajes.	446122	und	50	R$ 119,26	R$ 5.963,00
21.	**Malha metálica 20cmx20cm (malha pop)**. Malha metálica 20cmx20cm (malha pop). Material: aço CA-60. Bitola 3,4mm. Tamanho: 3m x 2m. Aplicação: estruturas de concreto armado em pisos e lajes.	291351	und	50	R$ 56,00	R$ 2.800,00

22.	**Máquina de solda 450A trifásica**. Máquina de solda de corrente contínua para soldagem manual de ampla gama de eletrodos revestidos, ideal para uso em indústrias de produção leve e média, manutenção, serralherias, etc. A máquina deve permite a soldagem de aços carbono e aços ligados, aços inoxidáveis, ferros fundidos, alumínio e suas ligas, cobre e bronze. Elevada tensão em vazio o que assegura fácil abertura e excelente estabilidade do arco. O ajuste da corrente deve ser feito de forma contínua por meio da manivela localizada no painel frontal, o que permite selecionar com precisão a corrente de acordo com a aplicação. Alimentação elétrica trifásica em 220, 380 ou 440V em 60 Hz, ou 380V em 50 Hz. Refrigeração forçada que garante o funcionamento e o resfriamento do equipamento contra excesso de temperatura dos componentes internos. Gabinete compacto e robusto, construído em chapas galvanizadas e pintado por processo eletrostático antioxidante. Rápida ligação dos cabos de solda através de conectores engate rápido. Informações técnicas: frequência de rede: 60Hz e 50Hz; faixa de corrente / tensão: 65A / 22V - 450A / 38V e 65A / 22V - 430A / 37,2V; tensão a vazio: 87V e 75V; cargas autorizadas: 450A/38V 30%, 300A/32V60%, 230A / 29V 100% e 400A/36V35%, 300A/32V60%, 230A / 30V 100%; tensão de alimentação: 220 / 380 / 440 V; classe térmica: H (180 °C); fases: 3; Disjuntor recomendado: 100A - 220 V, 90A - 380 V, 90A - 440 V. Com todos os cabos e conjunto de garras.	601330	und	1	R$ 8.649,50	R$ 8.649,50

	Tipo: Máquina de Solda ESAB Origo Arc 455 - 220/380/440V.					
23.	**Máquina de solda portátil 250A bivolt**. Máquina de solda portátil 250A bivolt. Fácil manuseio e transporte, Com display digital, proporcionando ajustes mais precisos. Solda eletrodos aws E6013, aws E7018, entre outros até 5,0 mm. Tensão: 127/220/380/440V:: Frequência: 60Hz:: Corrente de Entrada: 57A 40A 23A 32A:: Tensão no vazio: 73V 18V:: Eficiência: 80%:: Fator de Força: 0.73:: Corrente Máxima de Solda::: mma 20-250A 20-120A:: tig 20-250A 20-120ª. Classe de Isolação: IP21S:: Classe de Proteção: F:: Diâmetro do eletrodo: de 2.5 até 5mm. Com cabos e conjunto de garras.	602192	und	2	R$ 1.630,97	R$ 3.261,94
24.	**Alicate garra porta eletrodo para máquina de solda de até 500A**. Alicate garra porta eletrodo para máquina de solda de até 500A. Ferramenta projetada para soldagem em uma variedade de aplicações industriais. Com sua capacidade de conduzir altas correntes elétricas, este alicate oferece uma conexão segura e estável entre o eletrodo de solda e a fonte de alimentação, garantindo resultados de soldagem de alta qualidade. Com mandíbulas de alta resistência para fixação segura do eletrodo e alças ergonômicas para conforto durante o uso prolongado.	255833	und	10	R$ 56,50	R$ 565,00
25.	**Serra policorte de bancada 14'', 2300W, 220V, discos de 355mm**. Serra policorte de bancada 14'', 2200W, 220V, discos de 355mm. Potência: 220V – 2300W. Rotações por minuto: 4.000 RPM. Serra de corte rápido com construção robusta, deve possuir morsa de aperto rápido, guia de corte angular, compartimento integrado para chave de ajuste e troca do disco, interruptor tipo gatilho com função homem	631688	und	2	R$ 1.393,45	R$ 2.786,90

	morto e orifício para cadeado. Ideal para trabalhos em serralheiras e departamentos de manutenção em cortes de metais.					
26.	**Vergalhão roscado 3/8" zincado de aço com 3m**. Vergalhão roscado de 3/8". Material: aço carbono. Acabamento: zincado. Comprimento: 3 metros. Padrão: UNC. Utilização: em projetos de construção civil e no ramo industrial. Produzido para resistir à tensão e pode ser utilizada em tubulações hidráulicas, eletrocalhas, em pré-concretagem, suspensão de ventiladores e luminárias e muitas outras aplicações.	405512	und	50	R$ 37,30	R$ 1.865,00
27.	**Vergalhão roscado 1/2" zincado de aço com 1m**. Vergalhão roscado de 1/2". Material: aço carbono. Acabamento: zincado. Comprimento: 1 metros. Padrão: UNC. Utilização: em projetos de construção civil e no ramo industrial. Produzido para resistir à tensão e pode ser utilizada em tubulações hidráulicas, eletrocalhas, em pré-concretagem, suspensão de ventiladores e luminárias e muitas outras aplicações.	441409	und	30	R$ 24,19	R$ 725,70
28.	**Porca sextavada 3/8" zincada de aço**. Porca sextavada de 3/8". Material: aço carbono. Acabamento: zincado. Padrão: UNC. Aplicações: fixações mecânicas em geral, montagens industriais e estruturais, equipamentos automotivos e agrícolas, serralheria e metalurgia, manutenção, reparos e instalações técnicas.	315885	und	1.500	R$ 0,30	R$ 450,00
29.	**Porca sextavada 1/2" zincada de aço**. Porca sextavada de 1/2". Material: aço carbono. Acabamento: zincado. Padrão: UNC. Aplicações: fixações mecânicas em geral, montagens industriais e estruturais, equipamentos automotivos e agrícolas, serralheria e metalurgia,	315910	und	500	R$ 0,83	R$ 415,00

	manutenção, reparos e instalações técnicas.					
30.	**Arruela lisa 3/8" zincada de aço**. Arruela lisa de 3/8". Material: aço carbono. Acabamento: zincado. Espessura: 1,8mm. Utilizada para fixação em montagens de máquinas e equipamentos, sua função é proporcionar uma base mais estável e plana para o contato do parafuso ou porca com a peça onde será aplicada a fixação.	630083	und	1.500	R$ 0,30	R$ 450,00
31.	**Arruela lisa 1/2" zincada de aço**. Arruela lisa de 1/2". Material: aço carbono. Acabamento: zincado. Espessura: 1,8mm. Utilizada para fixação em montagens de máquinas e equipamentos, sua função é proporcionar uma base mais estável e plana para o contato do parafuso ou porca com a peça onde será aplicada a fixação.	630084	und	500	R$ 1,16	R$ 580,00
32.	**Tubo patente galvanizado de 1" com 6m**. Tubo de aço carbono de 1" com camada de zinco que protege contra a corrosão. Diâmetro externo real: 33,40mm. Espessura: 1,55mm. Comprimento: 6m. Massa linear: 1,265. Tubos de seção transversal redonda fabricados em aço carbono com tratamento de galvanização que prolonga sua resistência e vida útil, utilizado em serralharia e estruturas.	241980	und	100	R$ 143,15	R$ 14.315,00
33.	**Tubo patente galvanizado de 1 1/4" com 6m**. Tubo de aço carbono de 1 1/4" com camada de zinco que protege contra a corrosão. Diâmetro externo real: 42,20mm. Espessura: 1,55mm. Comprimento: 6m. Massa linear: 1,594. Tubos de seção transversal redonda fabricados em aço carbono com tratamento de galvanização que prolonga sua resistência e vida útil, utilizado em serralharia e estruturas.	613698	und	100	R$ 157,74	R$ 15.774,00
34.	**Tubo patente galvanizado de 1 1/2" com 6m**. Tubo de aço carbono de 1 1/2" com camada de zinco que	364791	und	100	R$ 168,63	R$ 16.863,00

	protege contra a corrosão. Diâmetro externo real: 48,30mm. Espessura: 1,55mm. Comprimento: 6m. Massa linear: 1,825. Tubos de seção transversal redonda fabricados em aço carbono com tratamento de galvanização que prolonga sua resistência e vida útil, utilizado em serralharia e estruturas.					
35.	**Tubo patente galvanizado de 2" com 6m**. Tubo de aço carbono de 2" com camada de zinco que protege contra a corrosão. Diâmetro externo real: 60,30mm. Espessura: 1,55mm. Comprimento: 6m. Massa linear: 2,287. Tubos de seção transversal redonda fabricados em aço carbono com tratamento de galvanização que prolonga sua resistência e vida útil, utilizado em serralharia e estruturas.	265514	und	100	R$ 179,00	R$ 17.900,00
36.	**Tubo patente galvanizado de 3" com 6m**. Tubo de aço carbono de 3" com camada de zinco que protege contra a corrosão. Diâmetro externo real: 88,89mm. Espessura: 1,95mm. Comprimento: 6m. Massa linear: 4,225. Tubos de seção transversal redonda fabricados em aço carbono com tratamento de galvanização que prolonga sua resistência e vida útil, utilizado em serralharia e estruturas.	366146	und	100	R$ 206,61	R$ 20.661,00
37.	**Varão de aço redondo liso 1/2" de serralheiro 6m**. Varão redondo para serralheiro 1/2" (12,5mm) com 6 metros, a barra redonda é um produto versátil, prático e altamente resistente. Esse material apresenta uma superfície lisa, sendo de excelente qualidade. Aplicada na confecção de grades, portões, corrimãos, entre outros projetos.	374249	und	100	R$ 76,90	R$ 7.690,00
38.	**Varão de aço redondo liso 3/8" de serralheiro 6m**. Varão redondo para serralheiro 3/8" com 6 metros, a barra redonda é um produto versátil, prático e altamente resistente. Esse material apresenta uma superfície lisa, sendo de excelente qualidade.	381118	und	100	R$ 47,82	R$ 4.782,00

	Aplicada na confecção de grades, portões, corrimãos, entre outros projetos.					
39.	**Vergalhão de aço 1/4 12m.** Vergalhão de aço nervurado CA50 bitola 1/4 (6,3mm) com 12m. Produto ideal para montar as armaduras que darão suporte para as estruturas de concreto da construção. São essas barras que ficam no interior das lajes, vigas, fundações e colunas/pilares que sustentam todo o peso das casas e edifícios. Possui superfície com nervuras proporcionando maior aderência do aço ao concreto.	236983	und	100	R$ 28,90	R$ 2.890,00
40.	**Vergalhão de aço 5/16 12m.** Vergalhão de aço nervurado CA50 bitola 5/16 (8mm) com 12m. Produto ideal para montar as armaduras que darão suporte para as estruturas de concreto da construção. São essas barras que ficam no interior das lajes, vigas, fundações e colunas/pilares que sustentam todo o peso das casas e edifícios. Possui superfície com nervuras proporcionando maior aderência do aço ao concreto.	361471	und	100	R$ 63,00	R$ 6.300,00
41.	**Vergalhão de aço 3/8 12m.** Vergalhão de aço nervurado CA50 bitola 3/8 (10mm) com 12m. Produto ideal para montar as armaduras que darão suporte para as estruturas de concreto da construção. São essas barras que ficam no interior das lajes, vigas, fundações e colunas/pilares que sustentam todo o peso das casas e edifícios. Possui superfície com nervuras proporcionando maior aderência do aço ao concreto.	288438	und	100	R$ 93,40	R$ 9.340,00
42.	**Vergalhão de aço 1/2 12m.** Vergalhão de aço nervurado CA50 bitola 1/2 (12,5mm) com 12m. Produto ideal para montar as armaduras que darão suporte para as estruturas de concreto da	428699	und	100	R$ 108,20	R$ 10.820,00

	construção. São essas barras que ficam no interior das lajes, vigas, fundações e colunas/pilares que sustentam todo o peso das casas e edifícios. Possui superfície com nervuras proporcionando maior aderência do aço ao concreto.					
43.	**Arame recozido BWG nº18 rolo com 1Kg**. Material: aço carbono. Tratamento superficial: recozido. Bitola: BWG º 18. Diâmetro: 1,25mm. Rolo: 1Kg. Arame Nossos arames recozidos são maleáveis e fáceis de usar em aplicações que exigem dobras e/ou torções. Amplamente utilizado na construção civil, principalmente na fixação de armaduras de concreto armado; utilizado tanto em obras de pequeno como de grande porte e na amarração de peças industriais; utilizado para amarrar as formas de madeira e as barras de aço; utilizado também em cercas.	633503	und	100	R$ 20,89	R$ 2.089,00
44.	**Arame galvanizado BWG nº 14 rolo com 1Kg**. Material: aço carbono. Tratamento: galvanizado. Bitola: BWG nº 14. Diâmetro: 2,10mm. Rolo: 1Kg. Ideal para construção de cercas, estruturas e outras necessidades que demandam um material robusto e confiável. Produto com revestimento galvanizado para maior durabilidade e resistência.	471741	und	100	R$ 27,38	R$ 2.738,00
45.	**Arame farpado rolo com 500m**. Material: aço galvanizado. Carga mínima de ruptura: 250Kgf. Diâmetro do fio: 1,60mm. Espaçamento entre as farpas: 125mm. Rolo: 500m. Aplicação: cercamento de animais de produção de médio e grande porte; delimitar e proteger propriedades rurais e urbanas; utilização em propriedades com tendência ao alagamento e ambientes salinos; realizar divisa de propriedades; cercamentos em terrenos acidentados; etc..	628285	und	10	R$ 366,31	R$ 3.663,10

46.	**Carrinho de mão extra forte 65L com pneu maciço.** Carrinho de mão extra forte, capacidade de 65 litros, fabricado em chapa de metal 20 (0,9mm), com pneu maciço e caçamba metálica em forma de trapézio. Acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Empunhaduras ergonômicas. Borda reforçada. Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante. Caçamba metálica reforçada de chapa 22, com capacidade para 65 L. Braço metálico tubular de 1,5 mm. Pneu maciço de 3.0/8". Tipo: carrinho de mão extraforte 65L Tramontina.	623923	und	150	R$ 382,87	R$ 57.430,50
TOTAL					**R$ 335.821,64**	

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da eventual contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo localizada na Av. Coronel Geminiano Maciel, SN, Centro, Belo Jardim – PE, CEP: 55150-030, em frente a garagem da prefeitura em dia com expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30 horas às 13:30 horas.

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto Municipal nº 5, de 2023).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 5, de 2023, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 1% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três

últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é o estabelecido no item 1, conforme custos unitários apostos na tabela.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade gestora: 18001;

Órgão orçamentário: 31000;

Unidade orçamentária: 31001;

Função: 4;

Subfunção: 122;

Programa: 47;

Ação: 2.93

Despesa: 314 3.3.90.30.00

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Belo Jardim-PE, 22 de maio de 2026.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo